



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ALAGOAS  
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA  
AVENIDA GENERAL LUIZ DE FRANÇA ALBUQUERQUE S/N – JACARECICA  
RODOVIA A1 101 NORTE - CEP: 57038-640 - MACEIÓ/AL  
TEL: (82) 3023-7200 – EMAIL: TED@OAB-AL.ORG.BR

## **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ALAGOAS/TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

**RESOLUÇÃO TED Nº 001/2025**

**Maceió-AL, 06 de fevereiro de 2025**

**Assunto:** Diretrizes Internas para Comunicação e Tramitação de Processos no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AL

A **Presidência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AL**, no uso de suas atribuições regimentais e com o objetivo de aprimorar a organização interna e a eficiência dos fluxos de trabalho, determina o seguinte:

### **1. Dúvidas sobre Andamento Processual:**

- Todos os questionamentos acerca do andamento de processos disciplinares deverão ser direcionados exclusivamente à **Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina**.
- **Advogados regularmente inscritos** poderão, mediante solicitação justificada, obter o contato telefônico dos relatores responsáveis.
- **Pessoas não inscritas na OAB** não poderão ter acesso aos contatos dos relatores. Em casos excepcionais, o atendimento será realizado diretamente pela Presidência ou mediante autorização expressa do relator competente.

### **2. Comunicação sobre Prazos Regimentalmente Previstos:**

- Fica estabelecido que a **Presidência do Tribunal de Ética e Disciplina** será a responsável exclusiva por manter contato com os relatores para tratar de prazos processuais previstos no Regimento Interno, com especial atenção ao prazo de **90 (noventa) dias para julgamento em Sessão Plenária**.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ALAGOAS  
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA  
AVENIDA GENERAL LUIZ DE FRANÇA ALBUQUERQUE S/N – JACARECICA  
RODOVIA A1 101 NORTE - CEP: 57038-640 - MACEIÓ/AL  
TEL: (82) 3023-7200 – EMAIL: TED@OAB-AL.ORG.BR

**3. Documentação Obrigatória para Protocolização:**

- Determina-se, por ato normativo interno, que todos os processos protocolados junto ao Tribunal de Ética e Disciplina deverão estar acompanhados da documentação prevista nos **artigos 57 e 58 do Código de Ética e Disciplina da OAB**, especialmente certidões e documentos indispensáveis para a regular tramitação processual.

**4. Competência da Secretaria-Geral da OAB/AL:**

- Em situações de **indisponibilidade temporária do Tribunal de Ética e Disciplina**, caberá à **Secretaria-Geral da Seccional da OAB/AL** o recebimento e o protocolo de processos, requerimentos e quaisquer outros documentos destinados ao referido Tribunal.

Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições internas em contrário.

Atenciosamente,

**HUGO RAFAEL MACIAS GAZZANEO**  
Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina OAB/AL